



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022/328-PE-PMA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO), FULL-DUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FUNDOS MUNICIPAIS (SESMAB).

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de Controladora Geral.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 2022/328-PE-PMA, do Pregão Eletrônico Nº 038/2022-SRP-PE-PMA,** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa jurídica **ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 27.866.346/0001-23,** ato esse fundamentado no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP